



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017
EDITAL Nº 70/2016 – CEPUERJ, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor do Hospital Pedro Ernesto, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de **Residência profissional da saúde na área de Fisioterapia**, a iniciar-se no ano de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Saúde UERJ 2017 será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O programa de Residência foi aprovado pelo COFFITO através das Portarias nº 25, 26 e 27 de 2 de agosto de 2000 e Portaria nº 42 de 17 de abril de 2002 e em processo de credenciamento em 2008.
- 1.4. A Universidade do Estado do Rio de Janeiro não dispõe do Curso de Graduação em Fisioterapia, sendo a coordenação exercida pelo corpo clínico de fisioterapeutas do HUPE/UERJ e a preceptoria do programa de Residência exercida pelo corpo clínico de fisioterapeutas do HUPE/PPC/UERJ.
- 1.5. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA (R1)	Nº DE VAGAS					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
Fisioterapia Geral	05	1	1	-	07	02 anos
Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia	02	-	-	-	02	

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

- 1.6. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.7. O processo seletivo será único para todos os candidatos.
- 1.8. As vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Saúde é um curso de Pós-graduação lato sensu, destinado às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 02 (dois) anos, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- 2.2. A Residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo, o candidato, desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.3. A residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e do Regimento Único dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.
- 2.4. O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto Policlínica Piquet Carneiro (PPC), sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Setor de fisioterapia do HUPE. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE terá a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores do HUPE e da PPC.
- 2.5. Considerando a Lei Federal nº 11.129 de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 (MEC e Ministério da Saúde) que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e o Edital nº 1, de 4 de julho de 2008 que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que o Programa de Residência oferecido neste Edital de Seleção encontra-se em processo de credenciamento para reconhecimento junto ao MEC e Ministério da Saúde.
- 2.6. Atualmente, a bolsa auxílio mensal tem o valor de R\$ 3.330,47 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), acrescida de insalubridade e auxílio alimentação. Sobre o valor da bolsa incidirá um desconto de 11%, referente à contribuição previdenciária.
- 2.7. Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base o resumo das atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a Declaração de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e o Regulamento Interno do Programa de Residência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

- 2.8.** Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura, conforme Calendário de Atividades.
- 2.9.** O Programa de Residência de que trata este edital terá como cenário principal o Hospital Universitário Pedro Ernesto, cuja missão é: prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.10.** A responsabilidade acadêmica do Programa de Residência em Fisioterapia é compartilhada entre o Hospital Universitário Pedro Ernesto e fisioterapeutas do quadro efetivo do HUPE/UERJ conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012.
- 2.11.** A vigência do Programa de Residência em Fisioterapia terá início a partir de 01/03/2017.

2.12. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

- 2.12.1.** Fisioterapia Geral: Capacitar o profissional egresso nas respectivas áreas de adulto com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva a realizar pesquisa e prover assistência fisioterapêutica em pacientes adultos, com objetivo de restaurar a integridade de sistemas e funções baseados no diagnóstico cinético-funcional e na execução de práticas fisioterapêuticas de caráter preventivo e terapêutico; Prover visão global respeitando os princípios éticos e culturais do indivíduo e da coletividade.
- 2.12.2.** Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia: Capacitar o profissional egresso na área de Pediatria e Neonatologia com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva a realizar pesquisa e prover assistência fisioterapêutica em pacientes pediátricos e neonatais, com objetivo de restaurar a integridade de sistemas e funções baseados no diagnóstico cinético-funcional e na execução de práticas fisioterapêuticas de caráter preventivo e terapêutico. Prover visão global respeitando os princípios éticos e culturais do indivíduo e da coletividade.

2.13. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.13.1.** Fisioterapia Geral: prover assistência fisioterapêutica fundamentada no diagnóstico cinético-funcional, nos objetivos de tratamento, prescrição de condutas, coleta e registro de dados para o acompanhamento e pesquisa clínica de pacientes adultos.
- a)** Durante o 1º ano, o Residente fará o rodízio em cada uma das unidades a seguir: Centro de Terapia Intensiva, Unidade Cardiointensiva, Unidade Intermediária Cirúrgica, Neurologia, Traumatologia/Ortopedia/Reumatologia;
- b)** O 2º ano de treinamento visa o aprofundamento teórico-prático em uma das áreas citadas acima (item a). A escolha da área de aperfeiçoamento será baseada na média de avaliação do 1º ano e no interesse do Residente pela escolha do setor dentro da área pretendida.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

2.13.2. Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia: prover assistência fisioterapêutica fundamentada no diagnóstico cinético-funcional, nos objetivos de tratamento, prescrição de condutas, coleta e registro de dados para o acompanhamento e pesquisa clínica de pacientes pediátricos e neonatais.

a) Durante o 1º ano, o Residente fará o rodízio em cada uma das unidades a seguir: Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Terapia intensiva Pediátrica (UTIP), Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente (NESA), Ambulatório de Pediatria da Policlínica Piquet Carneiro e Ambulatório de Seguimento do Recém-Nascido de risco;

b) O 2º ano de treinamento visa o aprofundamento teórico-prático nas áreas da UTIN ou UTIP. A escolha da área de aperfeiçoamento será baseada na média de avaliação do 1º ano e no interesse do Residente pela escolha do setor dentro da área pretendida;

c) A ordem de classificação do concurso determinará a ordem de escolha dos setores, obedecendo escala de rodízio, definida pela coordenação de residência.

2.14. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA SAÚDE

2.14.1. Ser aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa.

2.14.2. Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área a que concorre, com data de término até o dia matrícula, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), independente da reclassificação.

2.14.3. Possuir diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras.

2.14.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

a) Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

b) Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

c) Possuir situação regularizada junto ao respectivo Conselho Regional até a data de início do programa (01/03/2017). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação e estrangeiros deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

2.14.5. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
01/09 a 29/09/2016	Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia.	R\$ 120,00

3.3. Procedimento para inscrição:

- Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
- Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
- Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
- Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
- Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
- Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.

3.4. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.

3.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.

3.6. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 4.2 Para solicitar isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá obrigatoriamente inscrever-se no Processo Seletivo Público e seguir as orientações contidas no Regulamento do Processo Seletivo Público.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- a) Prova Objetiva: será comum aos candidatos inscritos nas áreas de Fisioterapia geral e Fisioterapia Pediátrica e Neonatal;
 - b) Prova Discursiva: será específica para cada área.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas e ao conteúdo programático contidos no **Anexo II**.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Objetiva	Fisioterapia Geral e Fisioterapia Pediátrica e Neonatal	40	50	25
Discursiva	Fisioterapia Geral	02	50	25
Discursiva	Fisioterapia Pediátrica e Neonatal	02	50	25
TOTAL DE PONTOS			100	50

- 9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II**;
- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.

10.2. A PROVA DISCURSIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 02 (duas) questões discursivas com até dois subitens. Na área de Fisioterapia Geral serão abordados conteúdos de Fisioterapia Cardiorrespiratória, Neurologia, Ortopedia e SUS, com até dois subitens, formuladas de acordo com o **Anexo II**. Na área de Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, serão abordados conteúdos de Fisioterapia Pediátrica e Neonatal com até dois subitens, formuladas de acordo com o **Anexo II**.
- A pontuação de cada questão estará explícita no caderno de questões;
- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

10.3. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na Prova Objetiva em até 05(cinco) vezes o número de vagas, incluindo os candidatos empatados na última nota, terão sua Prova Discursiva corrigida.

10.4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.4.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.4.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.4.3.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.4.4.** As marcações feitas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.4.5.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.4.6.** Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.4.7.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.4.8.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.4.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.4.10.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.4.11.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.4.12.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.4.13.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- 10.4.14.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.4.15.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.4.16.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.4.17.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.4.18.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.4.19.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.4.20.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.4.21.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.4.22.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.4.23.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.4.24.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.4.25.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

10.4.26. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Discursiva está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5.** Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6.** Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7.** Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, Link Residência Saúde 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida e encontra-se dentro do nº de candidatos que terão a Prova discursiva corrigida;
HABILITADO	Obteve a nota mínima exigida, mas não se encontra dentro do nº de candidatos que terão a Prova discursiva corrigida;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida;
ELIMINADO	Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital.

13. DA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

- 13.1. Terão as Provas Discursivas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva até 05 (cinco) vezes o número de vagas do programa, incluindo os candidatos empatados na última nota.
- 13.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Discursiva será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Saúde 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.
- 14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - b) Forem interpostos fora do período descrito;
 - c) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova Discursiva no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) ter obtido maior número de pontos na Prova Discursiva;
- 2º) ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
- 3º) ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

15.3. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Saúde UERJ 2017;
BANCO POTENCIAL	Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas;
ELIMINADO	Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital.

16. DA MATRÍCULA

16.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitando os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.

16.2. Os candidatos na condição acima deverão comparecer ao Hospital Universitário Pedro Ernesto/ Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico, das 9 às 14h, Boulevard 28 de Setembro, 77, Vila Isabel, RJ, das 9 às 14h, nas datas descritas no Cronograma de Atividades, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos, portando a documentação:

- a) 4 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Triplice Viral. (original e cópia)
- c) Resultado do Teste Tuberculínico;
- d) Diploma de graduação plena na área em que concorre ou declaração de conclusão ou colação de grau prevista até a data da matrícula (original e cópia);
- e) Declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena; (Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo)
- f) Cópia do histórico escolar com data da colação, correspondente ao curso da alínea anterior;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

- g) CPF (original e cópia);
- h) Cópia da carteira de identidade;
- i) Carteira de identidade profissional (Conselho Regional) ou registro provisório até 29/01/2017 (original e cópia);
- j) Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- k) Conta corrente no Bradesco (solicitação a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não possua); não poderá ser apresentada conta de poupança.
- l) Autorização do respectivo Conselho Regional do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados da Federação e estrangeiros);

- 16.3. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.
- 16.4. Os candidatos que não apresentarem o diploma de graduação até 01/03/2017 (início da residência) serão eliminados do Processo Seletivo Público.
- 16.5. Os candidatos que, não apresentarem a carteira de identidade profissional (Conselho Regional) até a matrícula, serão eliminados do Processo Seletivo Público.
- 16.6. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas participarão obrigatoriamente da cerimônia de recepção no dia 01/03/2017.
- 16.7. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

17. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 17.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 17.2. A convocação para reclassificação será realizada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), e será publicada pelo CEPUERJ no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Saúde UERJ 2017.
- 17.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 17.4. O período de duração do Programa de Residência Saúde deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

- 18.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 18.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 18.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 18.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

- 18.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 18.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Saúde; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 18.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 18.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 18.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 18.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 18.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 18.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 18.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 18.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados (na íntegra ou extrato) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site do CEPUERJ.
- 18.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 18.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 18.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 18.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 18.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

- 18.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 18.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 18.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 18.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Processo Seletivo Público das Residências de Saúde e pelo Centro de Produção da UERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA RESIDÊNCIA SAÚDE – FISIOTERAPIA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/08/2016
INSCRIÇÕES ON-LINE	01/09 a 29/09/2016
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/09 a 06/09/2016
Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	01/09 a 29/09/2016
Envio de documentação comprobatória para Cotistas	01/09 a 30/09/2016
Resultado dos pedidos de isenção	20/09/2016
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	20 a 21/09/2016
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	27/09/2016
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	30/09/2016
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	01/09/2016 a 30/09/2016
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	01/09/2016 a 30/09/2016
Cartão de confirmação das inscrições – CCI	16/11/2016
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	20/11/2016
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Discursiva	20/11/2016
Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Discursiva	20/11 a 23/11/2016
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	06/12 a 13/12/2016
Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Discursiva pós-recursos	08/12/2016
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	08/12/2016
Divulgação pontos prova Discursiva	13/12/2016
Solicitação Revisão de nota prova Discursiva	13/12/2016 a 15/12/2016
Divulgação da listagem de Cotistas	10/01/2017
Recurso de Cotas	10/01/2017 a 11/01/2017
Divulgação de Cotistas pós-recurso	19/01/2017
RESULTADO PROVA DISCURSIVA PÓS-RECURSO	19/01/2017
RESULTADO FINAL	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir
1ª reclassificação	A definir
Matrícula (1ª reclassificação)	A definir
2ª reclassificação	A definir
Matrícula (2ª reclassificação)	A definir
3ª reclassificação	A definir
Matrícula (3ª reclassificação)	A definir
Início do Programa de Residência	01/03/2017



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Anatomia humana do paciente neonatal, pediátrico e adulto;
Fisiologia pulmonar do paciente neonatal, pediátrico, adulto e idoso;
Desenvolvimento neuropsicomotor;
Biomecânica;
Cinesioterapia;
Eletroterapia;
Avaliação fisioterapêutica do paciente neonatal, pediátrico, adulto e funcional do idoso;
Gasometria arterial e exames de imagem em neonatologia e pediatria;
Oxigenoterapia, ventilação mecânica invasiva e não invasiva em neonatologia e pediatria;
Fisioterapia aplicada às disfunções do paciente neonatal, pediátrico, adulto e idoso: cardiopulmonares, gineco-urinárias, neurológicas, ortopédicas, pneumológicas, reumatológicas e traumatológicas;
Fisioterapia aplicada às complicações cardiorrespiratórias e na Unidade de Terapia Intensiva;
Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgias: cardíaca, torácica, abdominal e ortopédica;
Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Adulto;
Técnicas fisioterapêuticas convencionais e atuais em neonatologia e pediatria
Reabilitação cardíaca e pulmonar;
Ventilação mecânica invasiva e não invasiva;
Sistema Único de Saúde: lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990
Legislação e Código de ética de Fisioterapia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANDRADE, L.B. Fisioterapia Respiratória em Neonatologia e Pediatria – 1ª ed.- Medbook, 2011.
2. SCANLAN, Craig L.; WILKINS, Robert L.; STOLLER, James K. - Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan- Ed Manole, 7ª Edição.
3. DUTTON, M. Fisioterapia Ortopédica: Exame, avaliação e intervenção, 2 ed. ARTMED, 2010.
4. FROWNELTER, D. Fisioterapia Cardiopulmonar. 3ª Ed. Revinter. – 2004.
5. KISNER, C. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas, 5 ed. Manole, 2009.
6. LENT, R. Cem bilhões de neurônios – conceitos fundamentais da neurociência. Ed. Atheneu, 2002.
7. MACHADO, M. G. R. Bases da Fisioterapia Respiratória - Terapia Intensiva e Reabilitação. 1ª ed. Guanabara Koogan, 2008.
8. ROCCO, Patrícia Rieken Macêdo; ZIN, Walter Araújo. Fisioterapia: Teoria e prática clínica / Fisiologia Respiratória Aplicada - Ed Guanabara Koogan, 2009.
9. PERRACINI, Monica Rodrigues; FLÓ, Claudia Marina. Fisioterapia: Teoria e prática clínica - Funcionalidade e envelhecimento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
10. PRADO, C. D. *et al.* Fisioterapia Neonatal e Pediátrica - 1ª ed. Manole, 2012.
11. PRYOR e WEBBER, Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos. Guanabara Koogan. 2ª ed. 2002.
12. REGENGA, M. M. Fisioterapia em Cardiologia da UTI à Reabilitação. 2ªed. Roca – 2012.
13. SARMENTO, G. J. V. Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia - 2ª ed. Manole, 2011.
14. SARMENTO, G. J.V. Fisioterapia respiratória no paciente crítico – Rotinas Clínicas. 3ª Ed. Manole - 2010.
15. VEGA, J.M; LUQUE, A; SARMENTO, G.J.V; MODERNO, L.F.O. Tratado de Fisioterapia Hospitalar: Assistência Integral ao paciente. São Paulo: editora Atheneu, 2012.
16. UMPHRED, D. A. Reabilitação Neurológica. 5ª ed. Manole, 2010.
17. Legislação do SUS: Lei 8080: bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf
18. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia - Coffito: www.coffito.org.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.

SETOR DE FISIOTERAPIA

Boulevard 28 de Setembro 77, 4º andar - Vila Isabel, RJ.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via teleatendimento:

Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2017 – FISIOTERAPIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

CHEFIA DO SETOR DE FISIOTERAPIA

Márcia dos Guimarães Peixoto

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ

Marcele Zveiter

COORDENADOR DO PROGRAMA DE FISIOTERAPIA

Aurea Aurélia Gioia Carrozzino
Marcia Solange Tabuquini Sodrê Xavier da Silva

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Ana Carolina de Azevedo Carvalho
Daniela Sobrino Diéguez
Eliane Braga Iespa
Jaqueline Nunes Burigo de Sá
Marina Orestes Pereira Borges
Mônica Rodrigues da Cruz
Natalia Carion Haddad
Simone Abrantes Saraiva

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges